

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 205, de 17 de DEZEMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal-
em sessão realizada no dia 14/12/1 964,
PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE
DE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Favaro
- Pedro Favaro -
Prefeito Municipal